

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1896 DE 22 DE maio DE 1996.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a prestação de serviços na área da Limpeza Pública, considerada prioritária pela Administração Municipal, fica o Prefeito autorizado a efetuar contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de 05 (cinco) motoristas pelo prazo de até 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - O pessoal a ser contratado, perceberá remuneração compatível às mesmas funções, constantes do Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 12.03.10.60.325-2.075.0284-3131.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de maio de 1996.

WMA
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que esta lei foi ve
getada no livro público nº
15.38.39 e publicada no
diário da Câmara Municipal.
22.05.96 *Alves*